



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.628/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL CONTRATAR
EMERGENCIALMENTE 01 (UM)
MÉDICO (A) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É caracterizada como situação de excepcional interesse público o provimento de 01 (um) Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para completar o preenchimento de 01 (uma) das 03 (três) vagas de médico abertas pelo Edital de Concurso Público n.º 05/2010, cujo provimento não foi obtido uma vez que foram aprovados apenas 02 (dois) profissionais, pelo que fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter Emergencial e Temporário, de excepcional interesse público, 01 (um) Médico, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o provimento desta demanda, na forma prevista no inciso IX do Art. n.º 37 de Constituição Federal.

Art. 2.º - O contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 1.181/93, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 1.526/99, e o mesmo terá a vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo assegurado o salário atualizado, estabelecido pela Lei n.º 2.149/2007, além do PLUS PSF instituído pela Lei Municipal n.º 2.371 de 07 de julho 2009 e demais direitos trabalhistas previsto no Estatuto.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS,
aos 21 de junho de 2011.

Registre-se e Publique-se

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretario Municipal de Administração